

PREFEITURA DE CAATIBA
11 DE JUNHO DE 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais da lei 14.133/21 e Decreto nº 621/2025, a partir da análise e considerações abaixo apontadas, emite o seguinte parecer:

CONSIDERANDO o documento de formalização de demanda, através da solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, termo de referência com vigência da contratação, estimativa de preço comprovando os preços praticados pelo mercado, forma de fiscalização da execução do objeto, parecer jurídico que atesta a legalidade do procedimento, os quais instruem a abertura do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IN 016/2025 com base do Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informações obtidas junto ao setor contábil e financeiro deste Município.

CONSIDERANDO a publicação deste Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 016/2025 nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

CONSIDERANDO que após análise da documentação apresentada visando a contratação de empresa para Contratação do artista “BABADO NOVO”, para apresentação artística musical a ser realizada em Praça Pública, com duração mínima de 90 minutos, horário a definir do dia 21 de junho de 2025, conforme condições, características e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos do Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONSIDERANDO que é importante mencionar o teor do Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe sobre os serviços artísticos: Contratação do artista “BABADO NOVO”, para apresentação artística musical a ser realizada em Praça Pública, com duração mínima de 90 minutos, horário a definir do dia 21 de junho de 2025, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

CONSIDERANDO que a DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ 15.786.435/0001-80, possui comprovada exclusividade do artista mencionado.

CONSIDERANDO que empresa, possuem regularidade fiscal, jurídica, técnica e financeira para fins de contratação, conforme documentação anexa ao processo.

Tendo em vista as necessidades apontadas pela unidade solicitante, essa comissão conduz o processo na presente data e verificou que a empresa: DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ 15.786.435/0001-80, com endereço na Rua Dr. José Peroba, No 275, Edif. Metropolis Empresarial, Stiep, CEP: 41.770-235, Salvador-BA, representado neste ato por: Marco Antonio Farias Miranda, portador do CPF 011.175.665-01.

Objeto: Contratação do artista “BABADO NOVO”, para apresentação artística musical a ser realizada em Praça Pública, com duração mínima de 90 minutos, horário a definir do dia 22 de junho de 2025

Valor da contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Inclusive atestamos no presente processo o atendimento aos elementos indispensáveis à contratação preconizados pela legislação. Dessa forma, após o ato de autorização pelo chefe do Poder Executivo, deve-se proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Caatiba – BA, 06 de junho de 2025

Lorena Ribeiro do Nascimento
Agente de Contratação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais da lei 14.133/21 e Decreto nº 621/2025, a partir da análise e considerações abaixo apontadas, emite o seguinte parecer:

CONSIDERANDO o documento de formalização de demanda, através da solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, termo de referência com vigência da contratação, estimativa de preço comprovando os preços praticados pelo mercado, forma de fiscalização da execução do objeto, parecer jurídico que atesta a legalidade do procedimento, os quais instruem a abertura do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IN 017/2025 com base do Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informações obtidas junto ao setor contábil e financeiro deste Município.

CONSIDERANDO a publicação deste Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 017/2025 nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

CONSIDERANDO que após análise da documentação apresentada visando a contratação de empresa para Contratação do artista “BOTEÇO DAS AMIGAS”, para apresentação artística musical a ser realizada em Praça Pública, com duração mínima de 90 minutos, horário a definir do dia 21 de junho de 2025, conforme condições, características e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos do Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONSIDERANDO que é importante mencionar o teor do Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe sobre os serviços artísticos: Contratação do artista “BOTEÇO DAS AMIGAS”, para apresentação artística musical a ser realizada em Praça Pública, com duração mínima de 90 minutos, horário a definir do dia 21 de junho de 2025, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

CONSIDERANDO que a NEW HUP CONSULTORIA E GESTAO LTDA, CNPJ 27.381.399/0001-54, possui comprovada exclusividade do artista mencionado.

CONSIDERANDO que empresa, possuem regularidade fiscal, jurídica, técnica e financeira para fins de contratação, conforme documentação anexa ao processo.

Tendo em vista as necessidades apontadas pela unidade solicitante, essa comissão conduz o processo na presente data e verificou que a empresa: NEW HUP CONSULTORIA E GESTAO LTDA, CNPJ 27.381.399/0001-54, com endereço na Rua Siqueira Campos, no 1086, sala A, Candeias, Vitoria da Conquista/Ba Cep: 45.028-010, representado neste ato por: Paulo Henrique Oliveira Nunes, portador do CPF 036.754.495-48.



PÁGINA CERTIFICADA



O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Objeto: Contratação do artista “BOTEÇO DAS AMIGAS”, para apresentação artística musical a ser realizada em Praça Pública, com duração mínima de 90 minutos, horário a definir do dia 20 de junho de 2025
Valor da contratação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Inclusive atendimento aos elementos indispensáveis à contratação preconizados pela legislação

Dessa forma, após o ato de autorização pelo chefe do Poder Executivo, deve-se proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados..

Caatiba – BA, 06 de junho de 2025.

Lorena Ribeiro do Nascimento
Agente de Contratação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais da lei 14.133/21 e Decreto nº 621/2025, a partir da análise e considerações abaixo apontadas, emite o seguinte parecer:

CONSIDERANDO o documento de formalização de demanda, através da solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, termo de referência com vigência da contratação, estimativa de preço comprovando os preços praticados pelo mercado, forma de fiscalização da execução do objeto, parecer jurídico que atesta a legalidade do procedimento, os quais instruem a abertura do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IN 012/2025 com base do Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informações obtidas junto ao setor contábil e financeiro deste Município.

CONSIDERANDO a publicação deste Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 012/2025 nos meios legais, para que surta os efeitos desejados. CONSIDERANDO que após análise da documentação apresentada visando a contratação de empresa para Contratação do artista “DILSINHO”, para apresentação artística musical a ser realizada em Praça Pública, com duração mínima de 90 minutos, horário a definir do dia 20 de junho de 2025, conforme condições, características e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos do Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONSIDERANDO que é importante mencionar o teor do Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe sobre os serviços artísticos: Contratação do artista “DILSINHO”, para apresentação artística musical a ser realizada em Praça Pública, com duração mínima de 90 minutos, horário a definir do dia 20 de junho de 2025, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

CONSIDERANDO que a GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ 16.353.932/0001-46, possui comprovada exclusividade do artista mencionado.

CONSIDERANDO que empresa, possuem regularidade fiscal, jurídica, técnica e financeira para fins de contratação, conforme documentação anexa ao processo.

Tendo em vista as necessidades apontadas pela unidade solicitante, essa comissão conduz o processo na presente data e verificou que a empresa: GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ 16.353.932/0001-46, com endereço na AV Xavier da Silveira, Nº 377, Tirol, Natal - RN, CEP: 59.015-430, representado neste ato por: Igor Ludwig Mattos Faria, portador do CPF 028.173.257-45

Objeto: Contratação do artista “DILSINHO”, para apresentação artística musical a ser realizada em Praça Pública, com duração mínima de 90 minutos, horário a definir do dia 20 de junho de 2025

Valor da contratação é de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)
Inclusive atestamos no presente processo o atendimento aos elementos indispensáveis à contratação preconizados pela legislação.

Dessa forma, após o ato de autorização pelo chefe do Poder Executivo, deve-se proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Caatiba, 06 de junho de 2025

Lorena Ribeiro do Nascimento
Agente de Contratação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais da lei 14.133/21 e Decreto nº 621/2025, a partir da análise e considerações abaixo apontadas, emite o seguinte parecer:

CONSIDERANDO o documento de formalização de demanda, através da solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, termo de referência com vigência da contratação, estimativa de preço comprovando os preços praticados pelo mercado, forma de fiscalização da execução do objeto, parecer jurídico que atesta a legalidade do procedimento, os quais instruem a abertura do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IN 018/2025 com base do Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informações obtidas junto ao setor contábil e financeiro deste Município.

CONSIDERANDO a publicação deste Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 018/2025 nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

CONSIDERANDO que após análise da documentação apresentada visando a contratação de empresa para Contratação do artista “HUGO HENRIQUE”, para apresentação artística musical a ser realizada em Praça Pública, com duração mínima de 90 minutos, horário a definir do dia 22 de junho de 2025, conforme condições, características e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos do Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONSIDERANDO que é importante mencionar o teor do Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe sobre os serviços artísticos: Contratação do artista “HUGO HENRIQUE”, para apresentação artística musical a ser realizada em Praça Pública, com duração mínima de



PÁGINA CERTIFICADA
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

90 minutos, horário a definir do dia 22 de junho de 2025, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

CONSIDERANDO que a ITER ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 22.022.278/0001- 00, possui comprovada exclusividade do artista mencionado. CONSIDERANDO que empresa, possuem regularidade fiscal, jurídica, técnica e financeira para fins de contratação, conforme documentação anexa ao processo.

Tendo em vista as necessidades apontadas pela unidade solicitante, essa comissão conduz o processo na presente data e verificou que a empresa: **ITER ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 22.022.278/0001-00**, com endereço na Rua Santo Amaro, 95, Nossa Senhora de Fátima, sala A, Candeias, Itabuna/Ba Cep: 45.710-010, representado neste ato por: Guilherme Cardoso Soares de Souza, portador do CPF 066.588.015-41.

Objeto: Contratação do artista “HUGO HENRIQUE”, para apresentação artística musical a ser realizada em Praça Pública, com duração mínima de 90 minutos, horário a definir do dia 22 de junho de 2025.

Valor da contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Inclusive atestamos no presente processo o atendimento aos elementos indispensáveis à contratação preconizados pela legislação

Dessa forma, após o ato de autorização pelo chefe do Poder Executivo, deve-se proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados..

Caatiba, 06 de junho de 2025

Lorena Ribeiro do Nascimento
Agente de Contratação

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025**

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais da lei 14.133/21 e Decreto nº 621/2025, a partir da análise e considerações abaixo apontadas, emite o seguinte parecer:

CONSIDERANDO o documento de formalização de demanda, através da solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, termo de referência com vigência da contratação, estimativa de preço comprovando os preços praticados pelo mercado, forma de fiscalização da execução do objeto, parecer jurídico que atesta a legalidade do procedimento, os quais instruem a abertura do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IN 020/2025 com base do Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informações obtidas junto ao setor contábil e financeiro deste Município.

CONSIDERANDO a publicação deste Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 020/2025 nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

CONSIDERANDO que após análise da documentação apresentada visando a contratação de empresa para Contratação do artista “PIPOCO DO TROVÃO”, para apresentação artística musical a ser realizada em Praça Pública, com duração mínima de 90 minutos, horário previsto as 22:00 do dia 21 de junho de 2025, conforme condições, características e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos do Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONSIDERANDO que é importante mencionar o teor do Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe sobre os serviços artísticos: Contratação do artista “PIPOCO DO TROVÃO”, para apresentação artística musical a ser realizada em Praça Pública, com duração mínima de 90 minutos, horário previsto as 22:00 do dia 21 de junho de 2025, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

CONSIDERANDO que a DIEGO JANUARIO RAMOS LTDA, CNPJ 17.026.086/0001- 24, possui comprovada exclusividade do artista mencionado. CONSIDERANDO que empresa, possuem regularidade fiscal, jurídica, técnica e financeira para fins de contratação, conforme documentação anexa ao processo.

Tendo em vista as necessidades apontadas pela unidade solicitante, essa comissão conduz o processo na presente data e verificou que a empresa: DIEGO JANUARIO RAMOS LTDA, CNPJ 17.026.086/0001-24, com endereço na Rua Duque de Caxias, 361, 1 andar, Centro, Itororó/Ba Cep: 45.710-000, representado neste ato por: Diego Januário Ramos, portador do CPF 023.835.075-47.

Objeto: Contratação do artista “PIPOCO DO TROVÃO”, para apresentação artística musical a ser realizada em Praça Pública, com duração mínima de 90 minutos, horário previsto as 22:00 do dia 22 de junho de 2025

Valor da contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Inclusive atestamos no presente processo o atendimento aos elementos indispensáveis à contratação preconizados pela legislação.

Dessa forma, após o ato de autorização pelo chefe do Poder Executivo, deve-se proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Caatiba – BA, 06 de junho de 2025

Lorena Ribeiro do Nascimento
Agente de Contratação

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025**

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais da lei 14.133/21 e Decreto nº 621/2025, a partir da análise e considerações abaixo apontadas, emite o seguinte parecer:

CONSIDERANDO o documento de formalização de demanda, através da solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, termo de referência com vigência da contratação, estimativa de preço comprovando os preços praticados pelo mercado, forma de fiscalização da execução do objeto, parecer jurídico que atesta a legalidade do procedimento, os quais instruem a abertura do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IN 013/2025 com base do Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informações obtidas junto ao setor contábil e financeiro deste Município.



PÁGINA CERTIFICADA
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaludoeste.com.br>

CONSIDERANDO a publicação deste Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 013/2025 nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

CONSIDERANDO que após análise da documentação apresentada visando a contratação de empresa para Contratação do artista “RANEYCHAS”, para apresentação artística musical a ser realizada em Praça Pública, com duração mínima de 90 minutos, horário a definir do dia 20 de junho de 2025, conforme condições, características e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos do Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONSIDERANDO que é importante mencionar o teor do Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe sobre os serviços artísticos: Contratação do artista “RANEYCHAS”, para apresentação artística musical a ser realizada em Praça Pública, com duração mínima de 90 minutos, horário a definir do dia 20 de junho de 2025, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

CONSIDERANDO que a NEW HUP CONSULTORIA E GESTAO LTDA, CNPJ 27.381.399/0001-54, possui comprovada exclusividade do artista mencionado. CONSIDERANDO que empresa, possuem regularidade fiscal, jurídica, técnica e financeira para fins de contratação, conforme documentação anexa ao processo.

Tendo em vista as necessidades apontadas pela unidade solicitante, essa comissão conduz o processo na presente data e verificou que a empresa: **NEW HUP CONSULTORIA E GESTAO LTDA, CNPJ 27.381.399/0001-54**, com endereço na Rua Siqueira Campos, no 1086, sala A, Candeias, Vitória da Conquista/Ba Cep: 45.028-010, representado neste ato por: Paulo Henrique Oliveira Nunes, portador do CPF 036.754.495-48. Objeto: Contratação do artista “RANEYCHAS”, para apresentação artística musical a ser realizada em Praça Pública, com duração mínima de 90 minutos, horário a definir do dia 21 de junho de 2025

Valor da contratação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Inclusive atestamos no presente processo o atendimento aos elementos indispensáveis à contratação preconizados pela legislação.

Dessa forma, após o ato de autorização pelo chefe do Poder Executivo, deve-se proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Caatiba – BA, 06 de junho de 2025.

Lorena Ribeiro do Nascimento
Agente de Contratação

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025**

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais da lei 14.133/21 e Decreto nº 621/2025, a partir da análise e considerações abaixo apontadas, emite o seguinte parecer:

CONSIDERANDO o documento de formalização de demanda, através da solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, termo de referência com vigência da contratação, estimativa de preço comprovando os preços praticados pelo mercado, forma de fiscalização da execução do objeto, parecer jurídico que atesta a legalidade do procedimento, os quais instruem a abertura do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IN 019/2025 com base do Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informações obtidas junto ao setor contábil e financeiro deste Município.

CONSIDERANDO a publicação deste Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 019/2025 nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

CONSIDERANDO que após análise da documentação apresentada visando a contratação de empresa para Contratação do artista “RAQUEL DOS TECLADOS”, para apresentação artística musical a ser realizada em Praça Pública, com duração mínima de 90 minutos, AS 1:30 (MADRUGADA DO DIA 23), do dia 22 de junho de 2025, conforme condições, características e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos do Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONSIDERANDO que é importante mencionar o teor do Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe sobre os serviços artísticos: Contratação do artista “RAQUEL DOS TECLADOS”, para apresentação artística musical a ser realizada em Praça Pública, com duração mínima de 90 minutos, AS 1:30 (MADRUGADA DO DIA 23), do dia 22 de junho de 2025, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

CONSIDERANDO que a **R B DE ARAÚJO ME, CNPJ 35.215.452/0001-75**, possui comprovada exclusividade do artista mencionado.

CONSIDERANDO que empresa, possuem regularidade fiscal, jurídica, técnica e financeira para fins de contratação, conforme documentação anexa ao processo.

Tendo em vista as necessidades apontadas pela unidade solicitante, essa comissão conduz o processo na presente data e verificou que a empresa: **R B DE ARAÚJO ME, CNPJ 35.215.452/0001-75**, com endereço na Rua Pedro Américo, 279, Lote 19, Bairro Poço, Maceio - AL - Cep: 57.025-890, representado neste ato por: Raquel Batista de Araújo, portador do CPF 0014.492.265-74.

Objeto: Contratação do artista “RAQUEL DOS TECLADOS”, para apresentação artística musical a ser realizada em Praça Pública, com duração mínima de 90 minutos, AS 00:00 (MADRUGADA DO DIA 22), do dia 22 de junho de 2025

Valor da contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Inclusive atestamos no presente processo o atendimento aos elementos indispensáveis à contratação preconizados pela legislação

Dessa forma, após o ato de autorização pelo chefe do Poder Executivo, deve-se proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Caatiba – BA, 06 de junho de 2025.

Lorena Ribeiro do Nascimento
Agente de Contratação



PÁGINA CERTIFICADA
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais da lei 14.133/21 e Decreto nº 621/2025, a partir da análise e considerações abaixo apontadas, emite o seguinte parecer:

CONSIDERANDO o documento de formalização de demanda, através da solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, termo de referência com vigência da contratação, estimativa de preço comprovando os preços praticados pelo mercado, forma de fiscalização da execução do objeto, parecer jurídico que atesta a legalidade do procedimento, os quais instruem a abertura do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IN 014/2025 com base do Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informações obtidas junto ao setor contábil e financeiro deste Município.

CONSIDERANDO a publicação deste Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 014/2025 nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

CONSIDERANDO que após análise da documentação apresentada visando a contratação de empresa para Contratação do artista “TOME XOTE”, para apresentação artística musical a ser realizada em Praça Pública, com duração mínima de 90 minutos, horário previsto as 22:00 do dia 20 de junho de 2025, conforme condições, características e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos do Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONSIDERANDO que é importante mencionar o teor do Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe sobre os serviços artísticos: Contratação do artista “TOME XOTE”, para apresentação artística musical a ser realizada em Praça Pública, com duração mínima de 90 minutos, horário previsto as 22:00 do dia 20 de junho de 2025, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

CONSIDERANDO que a DIEGO JANUARIO RAMOS LTDA, CNPJ 17.026.086/0001- 24, possui comprovada exclusividade do artista mencionado.

CONSIDERANDO que empresa, possuem regularidade fiscal, jurídica, técnica e financeira para fins de contratação, conforme documentação anexa ao processo.

Tendo em vista as necessidades apontadas pela unidade solicitante, essa comissão conduz o processo na presente data e verificou que a empresa: **DIEGO JANUARIO RAMOS LTDA, CNPJ 17.026.086/0001-24**, com endereço na Rua Deque de Caxias, 361, 1 andar, Centro, Itororó/Ba Cep: 45.710-000, representado neste ato por: Diego Januário Ramos, portador do CPF 023.835.075- 47.

Objeto: Contratação do artista “TOME XOTE”, para apresentação artística musical a ser realizada em Praça Pública, com duração mínima de 90 minutos, horário previsto as 22:00 do dia 20 de junho de 2025

Valor da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Inclusive atestamos no presente processo o atendimento aos elementos indispensáveis à contratação preconizados pela legislação.

Dessa forma, após o ato de autorização pelo chefe do Poder Executivo, deve-se proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Caatiba – BA, 06 de junho de 2025.

Lorena Ribeiro do Nascimento
Agente de Contratação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais da lei 14.133/21 e Decreto nº 621/2025, a partir da análise e considerações abaixo apontadas, emite o seguinte parecer:

CONSIDERANDO o documento de formalização de demanda, através da solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, termo de referência com vigência da contratação, estimativa de preço comprovando os preços praticados pelo mercado, forma de fiscalização da execução do objeto, parecer jurídico que atesta a legalidade do procedimento, os quais instruem a abertura do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IN 015/2025 com base do Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informações obtidas junto ao setor contábil e financeiro deste Município.

CONSIDERANDO a publicação deste Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 015/2025 nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

CONSIDERANDO que após análise da documentação apresentada visando a contratação de empresa para Contratação do artista “VITOR FERNANDES”, para apresentação artística musical a ser realizada em Praça Pública, com duração mínima de 75 minutos, horário a definir do dia 21 de junho de 2025, conforme condições, características e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos do Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONSIDERANDO que é importante mencionar o teor do Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe sobre os serviços artísticos: Contratação do artista “VITOR FERNANDES”, para apresentação artística musical a ser realizada em Praça Pública, com duração mínima de 75 minutos, horário a definir do dia 21 de junho de 2025, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

CONSIDERANDO que a **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 39.269.483/0001- 60**, possui comprovada exclusividade do artista mencionado.

CONSIDERANDO que empresa, possuem regularidade fiscal, jurídica, técnica e financeira para fins de contratação, conforme documentação anexa ao processo.

Tendo em vista as necessidades apontadas pela unidade solicitante, essa comissão conduz o processo na presente data e verificou que a empresa: **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 39.269.483/0001-60**, com endereço na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, n 633, 1o andar, sala 4, Colonial Imperial, Cidade Universitária, Petrolina/PE, Cep56328- 800, representado neste ato por: Jhon Victor Ferreira de Souza, portador do CPF 716.702.124-59.

Objeto: Contratação do artista “VITOR FERNANDES”, para apresentação artística musical a ser realizada em Praça Pública, com duração mínima de 75 minutos, horário a definir do dia 21 de junho de 2025

Valor da contratação é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Inclusive atestamos no presente processo o atendimento aos elementos indispensáveis à contratação preconizados pela legislação.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Dessa forma, após o ato de autorização pelo chefe do Poder Executivo, deve-se proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Caatiba – BA, 06 de junho de 2025.

Lorena Ribeiro do Nascimento
Agente de Contratação



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>